

**REABERTURA DO EDITAL PARA SELEÇÃO DE BOLSISTA E FORMAÇÃO DE
CADASTRO RESERVA**

**PROGRAMA PARTIUIFSP – Programa de Preparação de Estudantes da Rede Pública para
Ingresso no Instituto Federal de São Paulo**

Nº 035/2026 – IFSP Campus Mauá

A **FUNDAÇÃO DE APOIO INSTITUCIONAL AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO**, fundação de direito privado, sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o número 66.991.647/0001-30, com Inscrição Estadual sob o número 637.148.460.118, com sede no campus da Universidade Federal de São Carlos, área norte, à Rodovia Washington Luís, km 235, defronte a rotatória de intersecção entre a rua dos Bem-te-vis e a rua dos Caracarás, sem número, cidade de São Carlos / SP, representada por seu coordenador de Gestão de Pessoas da FAI•UFSCar, o Senhor Álagui Marques Pereira, devidamente constituído através do “Ato de Delegação de Competência da Diretoria Executiva da FAI•UFSCar”, expedido em 13 de setembro de 2023, pelo Diretor Executivo da FAI•UFSCar, o Professor Doutor Targino de Araújo Filho, devidamente constituído, conforme expresso na 59ª (quinquagésima nona) Ata da Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo da FAI•UFSCar, em apoio ao **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO – IFSP**, nos termos da Portaria Conjunta MEC/MCTI nº 238, de 24 de outubro de 2025, visando dar publicidade aos seus atos e contratações, propiciando condições de igualdade a todos que vierem a saber do presente edital e seus termos, torna pública a reabertura do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A SELEÇÃO DE BOLSISTAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA**, para atuação junto ao **Projeto nº 17922 - IFSP / São Paulo - Acordo de Parceria nº - Projeto Partiu IFSP – Programa**

FUNDAÇÃO DE APOIO INSTITUCIONAL AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO

Rod. Washington Luís, km 235 • C.P. 147 • CEP: 13565-905 • São Carlos - SP • Brasil
Telefone: (16)3351-9000 • Fax: (16)3351-9008 • E-mail: fai@fai.ufscar.br • Site: www.fai.ufscar.br

de Preparação de Estudantes da Rede Pública para Ingresso no Instituto Federal de São Paulo, sob a coordenação do Prof. Dr. Wesley Rodrigues do Nascimento, nos seguintes termos:

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1. De acordo com a Resolução IFSP nº 65/2019, que regulamenta a concessão de bolsas de incentivo ao desenvolvimento institucional, científico e tecnológico, faz-se público o presente edital para seleção de bolsistas do projeto mencionado no preâmbulo acima.

1.2. Este edital é voltado, especificamente, para funcionários públicos efetivos da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica da rede estadual e, também, da rede municipal graduados em Letras, Matemática, Ciências Humanas, Ciências Biológicas, Química ou Física ou áreas correlatas.

1.3. Este edital poderá ser revogado a qualquer tempo, no todo ou em parte, sem que isso implique em direito a indenização ou reclamação de qualquer parte.

1.4. Em um prazo de 3 (três) dias contados a partir da publicação deste Edital, o candidato poderá solicitar esclarecimentos e impugnação do presente documento. Decorrido este prazo, o candidato decairá do direito de fazê-lo.

1.5. É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos neste Edital e cronograma que o integra.

1.6. A presente reabertura possui caráter parcial, destinando-se exclusivamente ao preenchimento das vagas remanescentes não ocupadas no âmbito do Edital nº 035/2026, permanecendo válidos, ratificados e inalterados todos os demais atos, resultados, classificações e disposições do certame originário.

FUNDAÇÃO DE APOIO INSTITUCIONAL AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO

Rod. Washington Luís, km 235 • C.P. 147 • CEP: 13565-905 • São Carlos - SP • Brasil
Telefone: (16)3351-9000 • Fax: (16)3351-9008 • E-mail: fai@fai.ufscar.br • Site: www.fai.ufscar.br

2. DO OBJETIVO

2.1. O presente Edital tem por objetivo selecionar e formar cadastro reserva de ***funcionários públicos efetivos*** da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, da rede estadual e, também, da rede municipal ***graduados em Letras, Matemática, Ciências Humanas, Ciências Biológicas, Química ou Física ou áreas Correlatas, para as turmas do Curso Preparatório para o Ensino Médio Integrado do IFSP Campus Mauá.***

2.2. Todas as atividades do bolsista serão orientadas e supervisionadas pelo coordenador do projeto.

2.3. Os atos e as etapas previstos neste edital não estão sujeitos à prorrogação, salvo por motivo de força maior, sendo de inteira responsabilidade dos candidatos a observância das datas, horários e locais que serão definidos em conformidade com o cronograma previsto neste edital. O não comparecimento, atrasos ou indisponibilidades acarretarão a eliminação automática do candidato.

3. DA VAGA

3.1. O presente Edital prevê a seleção de bolsistas, bem como a formação de cadastro de reserva, dentre os ***funcionários públicos efetivos*** da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica da rede estadual e, também, da rede municipal, ***graduados em Letras, Matemática, Ciências Biológicas, Ciências Humanas, Química ou Física ou áreas correlatas, para as turmas do Curso Preparatório para o Ensino Médio Integrado do IFSP Campus Mauá,*** desde que aprovados no processo seletivo disciplinado por este Edital, para as seguintes frentes de atuação:

Disciplina	Área	Área correlata
Português	Letras	Comunicação Social, Jornalismo
Matemática	Matemática	Matemática Industrial, Estatística e Engenharias.
Ciências da Natureza	Ciências Biológicas, Química ou Física	Biologia, Biomedicina, Biologia Marinha, Biotecnologia, Engenharia Agrônômica, Engenharia Química e Engenharia Ambiental.
Ciências Humanas	História, Geografia, Sociologia ou Filosofia.	Antropologia, Ciências Políticas, Serviço Social, Psicologia.

3.1.1. Requisitos Obrigatórios

- graduados em Letras, Matemática, História, Geografia, Sociologia ou Filosofia, Ciências Biológicas, Química ou Física ou áreas correlatas
- ser funcionário público efetivo de órgãos federais, estaduais ou municipais.
- possuir tempo de disponibilidade efetiva para a execução das atividades do programa.

3.1.2 Requisitos Desejáveis

- Experiência na condução de aulas e atividades práticas para estudantes do ensino fundamental;
- Habilidade em redação de relatórios técnicos;
- Capacidade de liderança e experiência anterior na supervisão de estudantes de graduação e/ou nível médio.

4. DAS ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA

FUNDAÇÃO DE APOIO INSTITUCIONAL AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO

Rod. Washington Luís, km 235 • C.P. 147 • CEP: 13565-905 • São Carlos - SP • Brasil
Telefone: (16)3351-9000 • Fax: (16)3351-9008 • E-mail: fai@fai.ufscar.br • Site: www.fai.ufscar.br

- a) O Professor selecionado atuará nas disciplinas relacionadas no item 3.1, abrangendo as seguintes atribuições:
- b) Participar das capacitações e reuniões agendadas pela Coordenação;
- c) Apoiar a Coordenação na seleção dos estudantes;
- d) Participar ativamente da elaboração ou na revisão do Projeto Pedagógico do Curso;
- e) Elaborar e aplicar avaliação diagnóstica inicial, intermediária e final aos estudantes selecionados em conjunto com a Coordenação e apresentar os resultados à equipe;
- f) Controlar a frequência dos estudantes participantes do projeto e encaminhar diariamente ao coordenador pedagógico, com auxílio do monitor;
- g) Preparar as aulas a partir do Projeto Pedagógico do Curso;
- h) Ministrar as aulas com os conteúdos programáticos com eficiência e competência;
- i) Reforçar conteúdos nos quais os estudantes apresentem maior dificuldade;
- j) Desenvolver atividades didático-pedagógicas e avaliativas;
- k) Preencher os registros de conteúdo solicitados pela Coordenação do curso;
- l) Ofertar, junto aos monitores, plantão de atendimento aos estudantes;
- m) Atuar de forma solícita para a dissolução de dúvidas dos estudantes;
- n) Orientar os monitores nas suas atribuições, em conjunto com o coordenador;
- o) Ser assíduo, pontual, ético e respeitoso na realização das atividades do projeto;
- p) Preencher e assinar relatório de atividades mensalmente e encaminhá-la ao apoio administrativo para recebimento do valor correspondente às horas trabalhadas;
- q) Produzir material didático para as atividades do projeto;
- r) Planejar e ministrar as atividades de Práticas Suplementares do projeto;
- s) Elaborar e questões para aplicação de simulados;
- t) Aplicar os simulados e apresentar os resultados ao coordenador pedagógico local;

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1. O processo de seleção dar-se-á em duas etapas distintas: habilitatória, eliminatória / classificatória,

I – Fase habilitatória (eliminatória): consistente na análise dos documentos exigidos no Anexo I;

II – Fase classificatória – análise curricular: realizada conforme os critérios e a pontuação definidos no Anexo II;

5.2. Serão considerados classificados os candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a 7,0 (seis) pontos, resultante da soma das pontuações obtidas na análise curricular (Anexo II).

5.3. O não atendimento aos requisitos dispostos neste Edital e/ou a inexatidão das informações contidas nos documentos apresentados, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo, anulando-se os atos dele decorrentes.

5.4. Eventuais custos incorridos pelos candidatos para participar do presente processo seletivo deverão ser suportados exclusiva e integralmente pelos próprios candidatos, não cabendo qualquer tipo de subsídio ou reembolso.

6. DA INSCRIÇÃO

6.1. Poderão candidatar-se às bolsas ***funcionários públicos efetivos*** da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica da rede estadual e, também, da rede municipal, ***graduados em Letras, Matemática, Ciências Biológicas, Ciências Humanas, Química ou Física ou áreas correlatas***, desde que atendam aos demais requisitos estabelecidos neste Edital.

6.2. A inscrição dos candidatos dar-se-á exclusivamente por meio do formulário eletrônico: <https://forms.gle/HpaN95mDmJQ3AKsU8> no período descrito no Item CRONOGRAMA, com envio dos seguintes documentos;

- Currículo Lattes;
- Diploma Graduação em Letras, Matemática, Ciências Biológicas, Ciências Humanas, Química ou Física ou áreas Correlatas
- Diploma de Pós-graduação, Mestrado ou Doutorado, quando houver.
- Comprovante de experiência profissional;
- Documento de identidade;
- C.P.F.;

6.3. É vedada a participação de cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, do proponente e coordenador do projeto, assim como de servidor da IFSP, UFSCar, EMBRAPA, EBSEERH, que atue na direção das respectivas entidades e ocupantes de cargos de direção superior da UFSCar, IFSP. EMBRAPA e EBSEERH.

6.4. O presente processo seletivo, ocorre em regime de ampla concorrência podendo dele participar todos os interessados que cumpram os requisitos mínimos estabelecidos neste edital, não sendo destinadas vagas especiais ou regime de cotas em função do número de cadastros a serem obtidos.

7. DO RECURSO

7.1. Os recursos às decisões prolatadas pela FAI•UFSCar poderão ser impetrados pelos candidatos, cumprindo os prazos fixados no item 9, Cronograma, do presente Edital, através do e-mail endereço eletrônico processoseletivo@fai.ufscar.br.

8. DA BOLSA

8.1. Somente haverá a convocação do bolsista devidamente habilitado após a comprovação da capacidade financeira do regente projeto em arcar com as respectivas despesas;

8.1.1. Estima-se a **concessão das bolsas pelo período de 07 (sete) meses, com carga horária de dedicação de 10 (dez) horas** semanais.

8.1.2. A bolsa poderá ser revogada a qualquer tempo, a pedido do bolsista ou da coordenação.

8.2. O valor mensal das bolsas será de R\$ 1.450,00 (mil quatrocentos e cinquenta reais).

9. CRONOGRAMA

ETAPA	DATA
Publicação do edital	29/07/2026
Período de Inscrições	29/07/2026 a 06/08/2026
Período de análise das Inscrições	07/08/2026 a 10/08/2026
Publicação da lista de inscritos e habilitados - Preliminar	11/08/2026
Prazo para recurso	12/08/2026
Publicação do resultado dos recursos	13/08/2026
Publicação do Resultado Final	14/08/2026

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

FUNDAÇÃO DE APOIO INSTITUCIONAL AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO

Rod. Washington Luís, km 235 • C.P. 147 • CEP: 13565-905 • São Carlos - SP • Brasil
Telefone: (16)3351-9000 • Fax: (16)3351-9008 • E-mail: fai@fai.ufscar.br • Site: www.fai.ufscar.br

10.1. A relação dos candidatos classificados no edital nº 035/2026 será publicada através do site www.fai.ufscar.br.

10.2. O bolsista selecionado deverá acompanhar a publicação do resultado no dia 14/08/2026.

10.3. Os demais candidatos serão chamados conforme a necessidade da contratante, de acordo com o número de vagas previstas, ou no surgimento delas.

10.4. A bolsa poderá ser cancelada a qualquer tempo a pedido do coordenador ou do próprio bolsista.

10.5 Os bolsistas deverão manter, durante a vigência da bolsa, todas as condições de qualificação, habilitação e idoneidade necessárias ao perfeito cumprimento do seu objeto, preservando atualizados os seus dados cadastrais.

10.6. O Processo Seletivo Simplificado terá prazo de validade até 15 de fevereiro de 2027, podendo ser prorrogado em caso de reedição do Projeto sendo mantido mesmo escopo.

10.6.1. A validade do Processo Seletivo Simplificado está condicionada à vigência do Projeto, não podendo produzir efeitos após o seu encerramento, salvo em caso de prorrogação

10.7. A bolsa não se refere a cargo nem emprego público, nem constitui qualquer vínculo ou obrigação trabalhista com a FAI UFSCar ou ao IFSP.

10.8. Os casos omissos serão analisados e deliberados pelo Coordenador do Projeto.

São Carlos, datado e assinado eletronicamente.

Álagui Marques Pereira

Coordenador Gestão de Pessoas FAI•UFSCar

ANEXO I

REQUISITOS OBRIGATÓRIOS (FASE HABILITATÓRIA – ELIMINATÓRIA)

Constituem requisitos obrigatórios para participação no processo seletivo:

Requisito	Forma de Comprovação
Graduação em Letras, Matemática, Ciências Humanas, Ciências Biológicas, Química ou Física ou áreas Correlatas	Diploma de graduação reconhecido pelo MEC
Experiência comprovada em sala de aula ou projetos de atendimento à estudantes	Currículo Lattes atualizado acompanhado de documentação comprobatória (declarações, contratos, publicações, relatórios técnicos)
Compatibilidade e disponibilidade e tempo efetivo	Declaração de compatibilidade e disponibilidade e tempo efetivo para a execução das atividades do programa.
Documento de identificação oficial com foto e CPF	Cópia simples

Observações:

O não atendimento a qualquer requisito implicará eliminação automática do candidato;

Serão aceitos documentos emitidos por instituições públicas ou privadas, desde que contenham identificação do emitente;

A experiência deverá demonstrar aderência direta às atribuições do projeto.

FUNDAÇÃO DE APOIO INSTITUCIONAL AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO

Rod. Washington Luís, km 235 • C.P. 147 • CEP: 13565-905 • São Carlos - SP • Brasil
Telefone: (16)3351-9000 • Fax: (16)3351-9008 • E-mail: fai@fai.ufscar.br • Site: www.fai.ufscar.br

ANEXO II
ANÁLISE CURRICULAR (CLASSIFICATÓRIA)

Pontuação máxima: 10 (dez) pontos

Critério	Descrição	Pontuação Máxima
Formação acadêmica	Titulação na área da disciplina (especialização, mestrado ou doutorado)	2,5
Experiência docente	Atuação como professor na disciplina ou em áreas correlatas (ensino médio, técnico ou superior)	3,0
Experiência em projetos educacionais	Participação em projetos de ensino, extensão ou programas educacionais (reforço, cursinhos, inclusão etc.)	2,5
Experiência em atividades pedagógicas complementares	Elaboração de avaliações, acompanhamento de alunos, monitorias, tutoria ou orientação de estudantes	2,0

FUNDAÇÃO DE APOIO INSTITUCIONAL AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO

Rod. Washington Luís, km 235 • C.P. 147 • CEP: 13565-905 • São Carlos - SP • Brasil
Telefone: (16)3351-9000 • Fax: (16)3351-9008 • E-mail: fai@fai.ufscar.br • Site: www.fai.ufscar.br